



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1011

Em 14 / 4 / 2026

*Bildy*  
EXPEDIENTE

Ofício nº 1073/2026/SG

Juiz de Fora, 13 de abril de 2026

Exmº. Sr.  
**José Márcio Lopes Guedes**  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

**Assunto:** Sanção do Projeto nº 18/2026, de autoria da Vereadora Kátia Franco.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup> para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 15.368 que "Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA  
MARTINS  
SALOMAO:1352103  
9668

Assinado de forma digital por  
MARIA MARGARIDA MARTINS  
SALOMAO:13521039668  
Dados: 2026.04.13 15:24:31 -03'00'

**Margarida Salomão**  
Prefeita de Juiz de Fora

**Secretaria de Governo**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora – MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 – 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



**LEI Nº 15.368, de 10 de abril de 2026.**

**Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos.**

**Projeto nº 18/2026, de autoria da Vereadora Kátia Franco.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Jovelino Vieira de Souza a atual servidão de passagem 02, Loteamento Parque Belvedere, no Bairro Grama.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Servidor Público".

Art. 2º Passa a denominar-se Travessa Padre Marcio Roberto Cabral a atual servidão de passagem 03, Loteamento Parque Belvedere, no Bairro Grama.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Sacerdote da Arquidiocese de Juiz de Fora".

Art. 3º Passa a denominar-se Travessa Padre Elpidio José Barbosa a atual servidão de passagem 05, Loteamento Parque Belvedere, no Bairro Grama.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Sacerdote da Arquidiocese de Juiz de Fora".

Art. 4º Passa a denominar-se Rua Luizinha Ambrosio Ferreira a atual Rua A, Loteamento Recanto das Flores, no Bairro Parque Independência.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Liderança Religiosa e Social".

Art. 5º Passa a denominar-se Rua Sebastião Francisco Costa a atual Rua B, localizada no Loteamento Recanto das Flores, no Bairro Parque Independência.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Horticultor".

Art. 6º Passa a denominar-se Rua Luzia Conceição Costa a atual Rua C, localizada no Loteamento



Recanto das Flores, no Bairro Parque Independência.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Horticultora".

Art. 7º Passa a denominar-se Rua Antonieta Freguglia a atual Rua E, localizada no Loteamento Recanto das Flores, no Bairro Parque Independência.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Cidadã de descendência italiana".

Art. 8º Passa a denominar-se Praça Engenheiro Miguel Angelo da Paixão Lucas a praça localizada na confluência das Ruas José Honório Loures e João Weiss, no Bairro Alto dos Pinheiros.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Engenheiro e Empreendedor".

Art. 9º Passa a denominar-se Praça Aparecida Filgueiras Duque a praça conhecida como Praça da Vila Esperança, localizada na confluência das Ruas Clementina de Jesus, Nova e João Ribeiro Novais, no Bairro Vila Esperança.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Benzedeira - Servidora Pública".

Art. 10. Passa a denominar-se Travessa Matheus Navarro Pereira o atual escadão entre as Ruas José Norberto Marques e Marina Ribeiro de Oliveira, no Bairro Santa Rita.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Jovem morador do bairro - Barbeiro".

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 10 de abril de 2026.

**MARGARIDA SALOMÃO**  
Prefeita de Juiz de Fora

**RONALDO PINTO JUNIOR**  
Secretário de Governo